GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Contrato de Autonomia

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
ENG. FERNANDO PINTO DE OLIVEIRA

Contrato de Autonomia

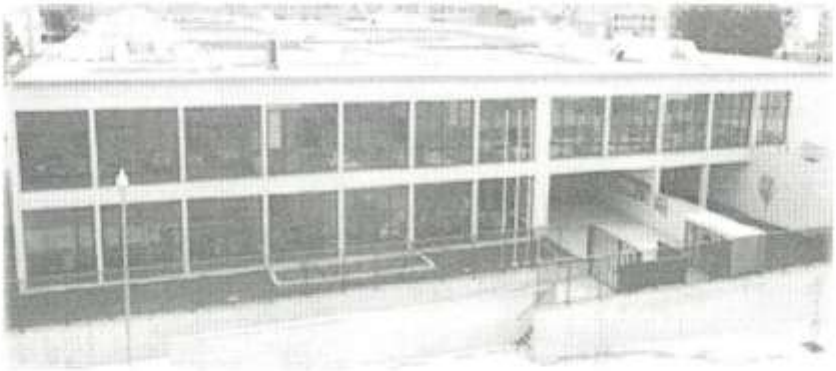

2013/16

Aprovado em reunião do Conselho Geral de 23/1/2013

ÍNDICE

INTRODUÇÃO 2

1. PREÂMBULO 2

1.1. Caracterização do agrupamento 2

1.2. Resultados da autoavaliação de 2011/12 4

1.3. Resultados da avaliação externa 7

Clausula 1ª - OBJETIVOS GERAIS 10

Clausula 2ª - OBJETIVOS OPERACIONAIS 11

Clausula 3ª - PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICA 14

Clausula 4ª - COMPETÊNCIAS RECONHECIDAS AO AGRUPAMENTO 18

4.1. A nível pedagógico 18

4.2. A nível da gestão curricular 19

4.3. A nível dos recursos humanos 19

4.4. A nível da ação social escolar 20

4.5. A nível da gestão estratégica, patrimonial, administrativa e financeira 20

Clausula 5ª - COMPROMISSOS DO AGRUPAMENTO 21

Clausula 6ª - COMPROMISSOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA 22

Clausula 7º - DURAÇÃO DO CONTRATO 22

Clausula 8ª ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO 23

Clausula 9ª - CASOS OMISSOS 23

Anexo I - Avaliação externa das escolas 2007

Anexo II - Avaliação externa das escolas 2012

Anexo III - Plano de melhoria do AELP/SCB 2012

Anexo IV - Autoavaliação do agrupamento 2011/12

INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, estabelece o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação, consubstanciado na prática através da celebração e desenvolvimento de contratos que permitam àqueles agir em prol da qualidade do serviço público de educação, promover a universalidade e a democraticidade do ensino e assegurar a participação e corresponsabilização de todos os agentes e parceiros educativos, sob o princípio duma gestão imparcial e transparente..

Neste âmbito, e porque nos constituímos como um agrupamento de escolas pertencente à rede pública de educação pré-escolar e do ensino básico que preenche os requisitos legalmente determinados - existência de um projeto educativo contextualizado, consistente e fundamentado e a conclusão do procedimento de avaliação externa - manifestamos por esta via o nosso interesse em assumir e desenvolver maior autonomia pedagógica, curricular, administrativa e cultural, através de negociação e celebração de um contrato com o Ministério da Educação e Ciência, nos termos do projeto ora apresentado.

1. PREÂMBULO

1.1. Caraterização do agrupamento

O agrupamento de escolas eng. Fernando Pinto de Oliveira (AEFPO) é uma instituição pública de ensino, tutelada pelo Ministério da Educação e Ciência, criado por despacho do Diretor Regional de Educação do Norte, de 26 de junho de 2003, que agrupou a Escola EB 2,3 de Leça da Palmeira, o Agrupamento de Escolas Básicas do 1º Ciclo e Jardins de Infância de Leça da Palmeira e o Agrupamento de Escolas de Santa Cruz do Bispo, cuja denominação foi alterada por despacho do Delegado Regional de Educação do Norte datado de 3 de junho de 2013.

As unidades orgânicas que constituem o AELP/SCB estão sediadas nas freguesias de Leça da Palmeira e Santa Cruz do Bispo. O agrupamento é constituído, em Leça da Palmeira, pelas escolas básicas de Leça da Palmeira (escola sede), da Amorosa (que inclui o antigo jardim de infância do Monte Espinho), do Corpo Santo, de Nogueira Pinto, da Praia e, em Santa Cruz do Bispo, pelas escolas básicas da Portela e da Viscondessa.

O AEFPO é frequentado por 2427 alunos, no ensino regular, que constituem as 103 turmas do agrupamento, assim divididas: pré-escolar, 19 turmas, 432 alunos; 1º CEB, 37 turmas, 818 alunos; 2º CEB, 22 turmas, 547 alunos; 3º CEB, 25 turmas, 630 alunos. O agrupamento tem 5 turmas de ensino artístico especializado da música e 3 unidades de ensino estruturado do espetro do autismo. Este agrupamento dá formação no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo a 252 reclusos distribuídos pelas turmas de competências básicas, EFA B1, EFA B2 e UFCD nas áreas das artes, atividade desportiva, música, inglês e TIC e, no

Estabelecimento Prisional Especial de Santa Cruz do Bispo, a 23 reclusas distribuídas pelas turmas de competências básicas, EFA B1, EFA B2 e UFCD nas áreas das artes, inglês e TIC

O quadro de pessoal docente do AEFPO é constituído por 186 professores, pertencendo 20 ao pré-escolar, 45 ao 1º CEB, 49 ao 2º CEB e 72 ao 3º CEB. 62,9% destes docentes pertencem ao quadro do agrupamento, representando 65,0% do pessoal docente do pré-escolar, 70,275,5% do 1º CEB, 75,963,2% do 2º CEB e 54,1% do 3ºCEB, o que permite garantir uma forte continuidade pedagógica nos vários anos de escolaridade de cada ciclo.

O pessoal não docente do AEFPO tem vínculo laboral com a Câmara Municipal de Matosinhos e é constituído por 1 psicóloga, 11 assistentes técnicas, 73 assistentes operacionais, 8 trabalhadores com contrato de emprego e inserção.

O AEFPO tem como visão ser uma instituição de ensino de referência e excelência no concelho de Matosinhos, desenvolver o seu percurso de conhecimento segundo vários estilos de aprendizagem, experienciar atividades pedagógicas inovadoras, desenvolver a capacidade de pensar e expressar-se com clareza, solucionar problemas e tomar decisões com responsabilidade, garantindo a satisfação dos alunos e das famílias pela qualidade do seu ambiente interno e relações externas.

Como missão, procura educar e formar os alunos do Pré-Escolar e do Ensino Básico, habilitando-os a atuarem de forma participativa e criativa na escola e na sociedade, mantendo um padrão de qualidade no ensino, respeitando as diferenças entre eles e introduzindo mudanças na escolarização, com o envolvimento do maior número possível de pessoas no processo. Esta missão tem como princípios orientadores:

- A formação de cidadãos dotados dos valores fundamentais da nossa sociedade e das competências essenciais para um bom desempenho escolar e social;
- A criação de uma igualdade de oportunidades que conduza ao sucesso escolar e garanta a diferença entre os alunos, proporcionando uma oferta formativa de qualidade e diversificada;
- O funcionamento do Agrupamento, com base em critérios de democraticidade e participação e de avaliação de desempenho.

O Projeto Educativo do AEFPO, "Com sucesso educar para o futuro", norteia todos os seus objetivos e estratégias para o cumprimento da sua visão e missão, enquanto organização educativa.

1.2. Resultados da autoavaliação de 2011/12

O processo de autoavaliação do AEFPO tem sido progressivo e consolidou as suas práticas de acordo com a apreciação da avaliação externa de 2007. Este processo decorreu da auscultação da comunidade educativa (alunos, professores, pessoal não docente e pais/EE) através da aplicação de questionários e da análise dos resultados escolares dos alunos,

procurando identificar os pontos fortes e a melhorar desta organização, que são tidos em consideração no momento de tomada de decisões administrativas, organizacionais e pedagógicas.

No processo de autoavaliação de 2011/12 foram identificados os seguintes aspetos:

Pontos fortes

a) Estrutura, gestão, coordenação e supervisão;

- Trabalho desenvolvido pela direção, na opinião de alunos e família;
- Disponibilidade da direção, na opinião do pessoal não docente;
- Uso do cartão eletrónico, na opinião do pessoal docente, família e pessoal não docente;
- O funcionamento da escola, na opinião dos alunos do 1º ciclo;
- Informação sobre as atividades realizadas na escola, na opinião de alunos do 1º ciclo e família;
- Abertura da escola à comunidade, na visão do pessoal não docente.

b) Serviços

- Funcionamento da biblioteca e recursos disponíveis, na opinião dos alunos;
- Importância da existência de Serviço de Psicologia e Orientação, para alunos e família;
- Existência de apoio no Gabinete do Aluno e Sala de Estudo, na visão dos alunos do 2º e 3º CEB;
- Funcionamento dos serviços administrativos, na visão de alunos de 2º, 3º CEB e pessoal não docente;
- Funcionamento dos serviços administrativos, na opinião dos alunos de 2º e 3º CEB, e pessoal não docente, e atendimento destes serviços, na opinião do pessoal não docente;
- Atendimento e funcionamento da reprografia/papelaria, na opinião do pessoal não docente;
- Atendimento da papelaria/reprografia, de acordo com a opinião do pessoal docente;
- Alimentação equilibrada e saudável do bufete e cantina, na opinião dos alunos do 1º CEB e pessoal não docente.

c) Relação pedagógica

- Relação professor-alunos;
- Oportunidade para esclarecimento de dúvidas e aprendizagem através de atividades experimentais, para todos os alunos;
- Participação em atividades da escola, na opinião dos alunos do 1º CEB;
- Informação sobre progressão e dificuldades dos alunos, na opinião dos alunos;
- Interesse dos encarregados de educação do 1º CEB na obtenção de informações sobre o progresso do seu educando;

- Orientação dos alunos para os hábitos de estudo e trabalho autónomo, na opinião de alunos de 1° CEB e famílias;
- Divulgação dos critérios de avaliação, na opinião dos alunos de 2° e 3° CEB;
- Importância da existência da Unidade de Ensino Estruturado;
- Importância da realização de ações de sensibilização sobre problemáticas dos alunos com NEE;
- Acompanhamento do estudo dos alunos do 1° CEB, pelos encarregados de educação;
- Garantia de privacidade aos encarregados de educação, na opinião de famílias e alunos de 2° e 3° CEB.

d) Espaço social

- Visão dos alunos do 1° ciclo e das famílias relativamente ao espaço social;
- Respeito dos alunos pelos assistentes operacionais, na opinião dos alunos;
- Cordialidade dos docentes para com os assistentes operacionais.

e) Espaço físico

- Visão dos alunos do 1° ciclo relativamente às instalações;
- Higiene e estado de conservação, na opinião dos alunos de 1° CEB, família e pessoal não docente;
- Segurança das escolas do agrupamento, na opinião de pessoal docente, alunos de 1° CEB e família.

Pontos a melhorar

a) Estrutura, gestão, coordenação e supervisão

- Gestão de conflitos pela direção, na opinião dos alunos do 2° e 3° CEB;
- Divulgação da existência do conselho geral às famílias;
- Divulgação de deliberações e recomendações do conselho geral, na opinião do pessoal não docente;
- Consideração pelas sugestões dos alunos do 2° e 3° CEB;
- Justiça e eficácia das regras de funcionamento da escola e controlo de entradas/saídas para os alunos dos 2° e 3° CEB;
- Eficácia na divulgação de informações, na opinião do pessoal não docente.

b) Documentos orientadores

- Conhecimento do regulamento interno e do projeto educativo por parte de alunos, famílias e pessoal não docente.

c) Serviços

- Possibilidade de repetir o almoço, ou parte, na opinião dos alunos do 2° e 3° CEB;
- Orientação das opções académicas dos alunos do 3° ciclo, na opinião de alunos de 3° CEB e famílias.

d) Relação pedagógica

- Uso da plataforma *moodle* como recurso pedagógico, na opinião dos docentes e alunos;
- Utilização da plataforma *moodle* pela família para obter informações sobre a escola;
- Uso do computador na sala de aula, na opinião dos alunos e dos docentes;
- Interação e colaboração entre alunos dos 2º e 3º CEB e alunos com NEE;
- Gestão e acompanhamento do estudo pelos encarregados de educação, na opinião dos docentes;
- Participação dos encarregados de educação nas atividades da escola, de acordo com docentes e alunos dos 2º e 3º CEB;

e) Espaço social

- Respeito dos assistentes operacionais, de acordo com os alunos dos 2º e 3º CEB;
- Respeito entre os alunos, na opinião dos alunos dos 2º e 3º CEB;
- Visão dos assistentes operacionais relativamente ao seu ambiente de trabalho.

f) Espaço físico

- Recursos informáticos e audiovisuais adequados e disponíveis, na opinião dos docentes;
- Controlo de entradas e saídas, na opinião dos alunos dos 2º e 3º CEB.

g) AEC (1ºciclo)

- Implementação dos horários das AEC, na opinião dos professores do 1º CEB.

h) Componente de apoio à família/ prolongamento (pré-escolar)

- Funcionamento da componente de apoio à família/prolongamento, relativamente ao número de crianças por sala, recursos físicos, materiais e humanos, na opinião do pessoal docente e não docente.

1.3. Resultados da avaliação externa

No sentido de procurar conhecer a apreciação externa do trabalho efetuado neste agrupamento e melhorá-lo, o AEFPO voluntariou-se para ser objeto de avaliação externa no ano letivo de 2007/2008, por parte da IGEC. Esta avaliação externa decorreu entre 21 e 23 de novembro de 2007 e atribuiu as seguintes classificações em cada um dos domínios avaliados:

1. Resultados - **Suficiente**
2. Prestação de serviço educativo - **Bom**
3. Organização e gestão escolar - **Bom**
4. Liderança - **Bom**
5. Capacidade de autorregulação e melhoria do agrupamento - **Suficiente**

As apreciações efetuadas pela equipa de avaliação externa sobre estes domínios fazem parte do Relatório da Avaliação Externa do AEFPO (anexo I).

Nesta autoavaliação de 2007 mereceram destaque os seguintes pontos fortes:

- A atitude empenhada e atenta das lideranças de topo e de um número significativo de docentes, no sentido de garantir uma boa prestação do serviço educativo;
- O desenvolvimento de um trabalho articulado tendente a prevenir comportamentos de indisciplina;
- A adoção, pelo conselho executivo, de políticas inclusivas e medidas de discriminação positiva tendentes a assegurar a equidade e justiça.

Como pontos fracos foram identificados:

- Os instrumentos norteadores da ação educativa não contemplam metas hierarquizadas e quantificáveis que permitam uma avaliação sustentada em valores de referência;
- As lideranças intermédias não têm incentivado, como orientação estruturante, a adoção de práticas consistentes de articulação e consolidação científica;
- Os alunos não são envolvidos e corresponsabilizados nos assuntos que lhes dizem respeito;
- A reduzida participação dos pais/encarregados de educação na vida do agrupamento;
- A inexistência de uma estrutura formal que, de forma regular, completa e sistemática, proceda à autoavaliação, permitindo sustentar o progresso do agrupamento.

Como oportunidades foram atribuídas ao agrupamento:

- A presença, na área geográfica do agrupamento, de entidades empregadoras de referência nacional pode facilitar a diversificação da oferta curricular, permitindo o desenvolvimento de modalidades de formação em contexto de trabalho;
- A proximidade de universidades e institutos politécnicos pode levar à implementação de parcerias que facilitem o desenvolvimento de processos estratégicos e inovadores tendentes à melhoria do sucesso educativo.

Foi apontada como um constrangimento a ausência de espaços físicos de acolhimento e bem-estar dos alunos na escola sede, que resulta do estado de degradação das instalações da referida escola.

A partir desta avaliação externa, o AEFPO procurou tomar um conjunto de decisões a nível administrativo, organizacional e pedagógico que conduzissem a uma melhoria da sua ação educativa. Este trabalho está refletido nos resultados da segunda avaliação externa a que o agrupamento foi sujeito, que decorreu entre 13 e 15 de fevereiro de 2012. Nesta avaliação, ao AEFPO foram atribuídas as seguintes classificações por domínio:

1. Resultados - **Bom**
2. Prestação de serviço educativo - **Bom**
3. Liderança e gestão - **Muito Bom**

As apreciações efetuadas pela equipa de avaliação sobre estes domínios fazem parte do Relatório da Avaliação Externa do AELP/SCB (anexo II).

Nesta autoavaliação de 2012 mereceram destaque os seguintes pontos fortes:
- As taxas de abandono escolar residuais, fruto das medidas e estratégias implementadas, em articulação estreita com entidades locais e concelhias.
- A adoção de práticas eficazes de execução do plano de atividades;
- As respostas educativas aos alunos com necessidades educativas especiais de caráter permanente;
- O trabalho colaborativo dos docentes;
- O reconhecimento e a valorização das lideranças intermédias;
- O envolvimento de entidades e instituições parceiras do agrupamento e o desenvolvimento de projetos promotores das aprendizagens académicas e sociais dos alunos;
- A gestão dos recursos humanos centrada nas pessoas e nas suas competências profissionais.

Como áreas a melhorar foram identificadas:
- A taxa de conclusão do 9.º ano de escolaridade;
- As dinâmicas dos departamentos curriculares no que se refere à articulação intra e interdepartamental e à generalização do ensino experimental das ciências;
- Os mecanismos de supervisão da prática letiva;
- A monitorização dos apoios educativos, tendo em conta a sua abrangência e a sua eficácia;
- A consolidação do processo de autoavaliação.

A partir das áreas a melhorar apontadas neste relatório e nos pontos a melhorar identificados no relatório de autoavaliação do AELP/SCB de 2011/12 foi elaborado um plano de melhoria (anexo III) que visa aumentar a qualidade do serviço educativo e dos resultados.

CONTRATO

No âmbito do desenvolvimento do regime jurídico de autonomia da escola, consagrada pelo Decreto-Lei nº 43/89, de 3 de fevereiro, e ao abrigo do Decrero-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, e pela Portaria nº 265/2012, de 30 de agosto, e demais legislação aplicável, o Ministério da Educação e Ciência (MEC), através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Agrupamento de Escolas Engenheiro Fernando Pinto de Oliveira celebram e acordam entre si o presente contrato de autonomia, que se rege pela regulação suprarreferida e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objetivos gerais

O agrupamento propõe-se atingir os seguintes objetivos gerais:

1. Garantir o serviço público de educação, tendo como primeiro propósito criar oportunidades que permitam a todas as crianças e jovens que o frequentam concluir, na diversidade e com qualidade, a escolaridade obrigatória, assente em princípios de equidade, responsabilidade e eficiência;
2. Dotar o AEFPO de competências próprias nos domínios pedagógico, administrativo, financeiro, organizacional, de gestão curricular e dos recursos humanos, de acordo com o seu projeto educativo e os meios que lhe vierem a ser consignados;
3. Promover o sucesso escolar, pela adoção de medidas de diferenciação pedagógica e percursos escolares diferenciados, disponibilizando aos alunos os meios necessários para alcançar os objetivos inicialmente definidos;
4. Desenvolver ações que conduzam à plena integração dos alunos com necessidades educativas especiais, tornando o AEFPO uma referência nesta área;
5. Disponibilizar ao pessoal docente e não docente formas de valorização profissional e reconhecer o mérito do seu desempenho;
6. Criar mecanismos de participação ativa dos pais e encarregados de educação nas decisões estratégicas do agrupamento;
7. Estabelecer protocolos com entidades do meio envolvente que contribuam para a melhoria do serviço público prestado pelo AEFPO e que se tornem uma mais-valia para os seus alunos.

Cláusula 2.ª

Objetivos operacionais

O agrupamento definiu os objetivos operacionais que se seguem:

1. Promover o desempenho do AEFPO nos domínios da organização e gestão curriculares, nomeadamente quanto à dimensão, composição e funcionamento pedagógico, implementando projetos e experiências de inovação pedagógica, nomeadamente, a turma Farol, as turmas de ensino artístico da música, as unidades de ensino estruturado e outras, quando não envolvam acréscimos de despesas com pessoal ou reforço do financiamento com origem no orçamento do estado

INDICADORES
- 1 turma farol no 2º e no 3º ciclo - 1 turma por ano de escolaridade, do 5º ao 9º ano, de ensino artístico da música - 3 unidades de ensino estruturado

2. Dispor sobre a organização dos calendários escolares, horários e tempos escolares, fixando-os no início do ano, garantindo o cumprimento integral do número mínimo de dias de aulas;

INDICADORES
- Cumprimento integral do número mínimo de dias de aulas

3. Manter a taxa de abandono escolar abaixo da média nacional

INDICADORES
- Nº de alunos não avaliados, por falta de assiduidade injustificada, no final do ano letivo

4. Procurar o aumento da taxa global de sucesso em 1%;

INDICADORES
- Nº de alunos que transitaram de ano

5. Procurar reforçar em 1% a taxa de qualidade de sucesso, em cada ano;

INDICADORES
- Nº de alunos que transita com aproveitamento em todas as disciplinas

6. Procurar a redução do insucesso a Português e Matemática em cerca de 1%, em cada ano de escolaridade;

INDICADORES
- Nº de alunos que transita com aproveitamento a Português - Nº de alunos que transita com aproveitamento a Matemática

7. Promover o acompanhamento personalizado dos alunos, introduzindo regras conducentes à alteração do seu comportamento, ao cumprimento das tarefas e deveres a que estão obrigados, de acordo com o regulamento interno do AEFPO

INDICADORES
- Diminuição em 1% do nº de processos disciplinares - Aumentar em 5% o nº de supervisores/ colaboradores no projeto "Turma +"

8. Desenvolver o contributo educativo da Biblioteca Escolar como polo dinamizador das restantes escolas do agrupamento e potenciar a diminuição da iliteracia, mantendo o AEFPO como referência de qualidade na rede de bibliotecas escolares;

INDICADORES
- Manter o nº de atividades comuns a todas as escolas do agrupamento - Resultado final do relatório da autoavaliação da biblioteca, de acordo com a RBE

9. Manter o AEFPO como uma referência no âmbito das unidades de ensino estruturado de crianças com perturbações no espetro do autismo;

INDICADORES
- Grau de satisfação dos encarregados de educação superior a 50% - Realizar, pelo menos 3 ações de sensibilização/ formação/ divulgação para a comunidade

10. Responder às propostas formativas dos estabelecimentos prisionais de Santa Cruz do Bispo;

INDICADORES
- Realização de, pelo menos, 80% das propostas formativas dos estabelecimentos prisionais

11. Elaborar um plano de formação docente e não docente, que promova a sua formação científica e o seu desenvolvimento profissional, tendo em conta as necessidades reais do agrupamento;

INDICADORES
- Realização de, pelo menos, 80% das formações constantes do plano de formação destinadas a pessoal docente -- Realização de, pelo menos, 80% das formações constantes do plano de formação destinadas a pessoal não docente

12. Desenvolver a função socializadora do agrupamento, através do estabelecimento de protocolos com entidades do meio envolvente;

INDICADORES
- Estabelecer, pelo menos, 8 protocolos com entidades do meio envolvente

13. Valorizar o papel das famílias, promovendo o envolvimento dos pais e encarregados de educação em reuniões e atividades do agrupamento;

INDICADORES
- Realizar, pelo menos, 3 reuniões destinadas a pais e encarregados de educação, por turma - Realizar, pelo menos, 3 atividades destinadas a pais e encarregados de educação, por escola

14. Promover atividades de caráter solidário da comunidade escolar para ações de apoio destinadas aos alunos ou a organizações sociais;

INDICADORES
- Nº de atividades realizadas pelo agrupamento

15. Disponibilizar um acervo de manuais escolares adequado às necessidades dos alunos;

INDICADORES
- Dinamizar um "Banco de livros"

16. Reforçar o processo de orientação vocacional visando um melhor esclarecimento das opções académicas possíveis no final do 3º CEB.

INDICADORES
- Visitas de alunos a locais ou eventos de divulgação de ofertas formativas - Sessões de divulgação de ofertas formativas

Cláusula 3.ª

Plano de ação estratégica

O plano de ação estratégica concretiza-se utilizando os recursos disponíveis no Agrupamento, bem como aqueles que decorram da celebração do Contrato de Autonomia e no respeito pela legislação aplicável.

Com vista à concretização dos objetivos previstos no presente contrato, propõe-se o seguinte plano estratégico:

Projeto/Atividades	Estratégias	Recursos	Calendarização
Escola para todos	- Identificação de alunos em abandono - Atuação sobre a família - Envolvimento de outras entidades	Diretor de turma Psicóloga, se e enquanto elegível e financiável pelo POPH EPIS	Ao longo do ano

		Pais/Enc Ed. PSP/ CPCJ/ SEF Assistente social	
"Turma +"	- Acompanhamento de proximidade dos alunos fora da sala de aula, durante os intervalos - Levantamento das situações de incumprimento de regras no espaço escolar - Criação de grupos de trabalho para vigilância corredores, limpeza da escola, tutoria de pares	Professores Alunos Assistentes operacionais Animador Socio-educativo, se e enquanto elegível e financiável pelo POPH	Ao longo do ano
Projeto/Atividades	**Estratégias**	**Recursos**	**Calendarização**
Centro de Gestão de Conflitos	- Identificação de ocorrências disciplinares - Acompanhamento dos alunos alvo de ocorrências disciplinares - Envolvimento dos DT/ famílias na resolução das ocorrências disciplinares - Avaliação das ocorrências disciplinares	Professores Diretor de Turma Diretor Pais e encarregados de educação - Assistente Social, se e enquanto elegível e financiável pelo POPH - Animador Socio-educativo, se e enquanto elegível e financiável pelo POPH - Mediador socio-educativo, se e enquanto elegível e financiável pelo POPH	Ao longo do ano
Projeto RBE	- Atividades comuns a todas as bibliotecas do agrupamento	Prof Bibliotecárias Professores Alunos Editoras Escritores Animador socio-	Ao longo do ano

		cultural, se e enquanto elegível e financiável pelo POPH	
Escola Social	- Adesão a campanhas de solidariedade da comunidade - Promoção de ações de solidariedade - Reforço alimentar aos alunos carenciados	Comunidade escolar Entidades Assistente Social, se e enquanto elegível e financiável pelo POPH	Ao longo do ano
Banco de livros	- Recolha de manuais escolares - Distribuição de manuais escolares	Comunidade escolar	Julho/ setembro
Preparar o futuro	- Realizar ações sobre cursos e profissões, oferta educativa e formativa para a tomada de decisões vocacionais	Alunos 9º ano Professores/ psicóloga, se e enquanto elegível e financiável pelo POPH Outras entidades	Março/ junho

Projeto/Atividades	Estratégias	Recursos	Calendarização
Turma Farol	- Formação de turmas de sucesso no 2º e 3º CEB	- Alunos com melhores resultados no 4º e 6º ano - Equipas de turmas	Julho
Turmas Ensino Artístico da Música	- formação de turmas de ensino artístico da música	- Alunos com aprovação na prova de aptidão musical -Escola de Música de Leça da Palmeira	Julho
Estabelecimentos prisionais	- Oferta de turmas de competências básicas - Oferta de turmas EFA - Oferta de UFCD	Reclusos Professores Estabelecimentos Prisionais	Ao longo do ano
Sucesso Escolar	- Utilização do crédito horário de apoio educativo do 1ºCEB para coadjuvação	- Crédito horário do 1º CEB	Ao longo do ano

	do PTT nas disciplinas estruturantes - Apoio ao estudo destinado preferencialmente a Português e Matemática - Oferta de APA para Português e Matemática no 3º CEB - Dinamização da sala de estudo - Incentivo à utilização dos recursos da biblioteca - Implementação dos testes intermédios e/ou com matriz comum	- Sala de estudo - Biblioteca - Professores - Utilização de 11h de crédito para APA Português (grupo 300, recurso adicional a atribuir pelo MEC) - Utilização de 11h de crédito para APA Matemática (grupo 500, recurso adicional a atribuir pelo MEC) - Assistente Social, se e enquanto elegível e financiável pelo POPH - Animador socio-educativo, se e enquanto elegível e financiável pelo POPH - Animador socio-cultural, se e enquanto elegível e financiável pelo POPH	
Projeto/Atividades	**Estratégias**	**Recursos**	**Calendarização**
Unidades de ensino estruturado - autismo	- Oferta de 3 UEE - autismo - Implementação de tutorias de pares - Parcerias com outras entidades para dinamizar ofertas educativas para alunos NEE - Dinamizar momentos de partilha do valor que representa uma UEEA na aceitação da diferença e na promoção de uma sociedade mais inclusiva	Professores Ed Especial Alunos NEE Comunidade educativa - Animador socio-educativo, se e enquanto elegível e financiável pelo POPH	Ao longo do ano
Formação de Pessoal Docente e Não Docente	- Identificação das necessidades de formação	- Professores - Assistentes	Ao longo do ano

	- elaboração do plano de formação - Dinamização das ações de formação	- CFAE - Conselho Pedagógico - Diretor - Formadores	
Escola e família	- Disponibilizar/ partilhar informação na página e no moodle do agrupamento - Promoção de atividades destinadas a encarregados de educação - Realização de reuniões para pais e encarregados de educação	Comunidade escolar -Assistente Social, se e enquanto elegível e financiável pelo POPH	Ao longo do ano

Projeto/Atividades	Estratégias	Recursos	Calendarização
Escola e comunidade	- Estabelecimento de protocolos - Dinamização do Gabinete de Enfermagem - Promoção de atividades em parceria com outras entidades	Diretor Instituições do ensino superior Outras entidades Assistente Social, se e enquanto elegível e financiável pelo POPH Animador socio-educativo, se e enquanto elegível e financiável pelo POPH Animador socio-cultural, se e enquanto elegível e financiável pelo POPH	Ao longo do ano

Cláusula 4.ª

Competências reconhecidas ao agrupamento

Com o presente contrato, o Ministério da Educação e da Ciência reconhece ao AEFPO as seguintes competências para o desenvolvimento da sua autonomia:

4.1. A nível pedagógico

1. Gerir o calendário escolar e decidir a interrupção das atividades letivas, a fixar no início do ano, assegurando o cumprimento integral do número mínimo de dias de aulas e salvaguardando a guarda dos alunos durante todo o ano letivo e sem prejuízo do cumprimento integral do número mínimo de dias de aulas bem como do respeito pelo calendário de exames nacionais;
2. Organizar o horário e o funcionamento pedagógico da escola e definir modelos alternativos de horário escolar, a fixar no início do ano, tendo em conta, a guarda dos alunos durante todo o ano letivo e o respeito pela escola a tempo inteiro no 1.º ciclo do ensino básico;
3. Definir critérios para a elaboração das turmas e organizar modelos alternativos de agrupamento de alunos, implicando esse processo a definição clara dos objetivos a atingir e a monitorização e avaliação anual dos resultados obtidos com os recursos disponíveis no AE;
4. Determinar o número total de alunos e o número de turmas por estabelecimento de ensino, no quadro das instalações escolares do AEFPO, de acordo com a legislação em vigor;
5. Adequar o número de alunos por turma, de acordo com as suas competências e necessidades;
6. Adaptar ou desenvolver modelos pedagógicos alternativos e inovadores com as respetivas consequências na organização do tempo, do espaço e dos métodos de ensino com os recursos disponíveis no AE;
7. Definir critérios para a elaboração dos horários dos docentes e outros agentes educativos, nos termos autorizados pelo Ministério da Educação e Ciência e no respeito pela legislação em vigor;
8. Promover a mediação/resolução de conflitos entre pares, através do Centro de Gestão de Conflitos ou outros projetos dinamizados para este fim.

4.2. A nível da gestão curricular

1. Gerir e organizar, de forma flexível, os planos curriculares e os programas definidos a nível nacional para o ensino básico, mediante a seleção e aplicação de modelos pedagógicos inovadores, métodos de ensino e avaliação adequados aos alunos destinatários, garantindo o cumprimento do currículo nacional e assegurando a prestação de contas nas provas finais de ciclo;

2. Conceber e desenvolver projetos curriculares, considerando as orientações nacionais e as necessidades dos alunos;
3. Organizar e assegurar os apoios e complementos educativos a alunos com necessidades escolares específicas, bem como a crianças e jovens com dificuldades na aprendizagem;
4. Implementar projetos, experiências e inovações pedagógicas.

4.3. A nível dos recursos humanos

1. Inventariar necessidades de formação dos membros da comunidade escolar;
2. Elaborar o plano de formação do pessoal docente, administrativo e operacional;
3. Mobilizar os recursos necessários à formação;
4. Estabelecer protocolos de colaboração com outras entidades, nomeadamente centros de formação, escolas superiores de educação e universidades, associações profissionais, empresariais, científicas, desportivas, artísticas e pedagógicas.
5. Apresentar candidatura à medida 6.11 do POPH para contratação de psicólogas, assistentes sociais, animadores socio.educativo, animadores socio-culturais e mediadores socio-educativos e outros técnicos necessários aos projetos do agrupamento.

4.4. A nível da ação social escolar

1. Despistar situações económicas e sociais de risco, implementar tutorias de acompanhamento e referenciar a situação para a intervenção de outras instituições competentes, em função dos recursos humanos disponíveis;
2. Organizar e gerir modalidades de apoio económico e social aos alunos;
3. Proceder a correções excecionais dos apoios socioeconómicos, atribuídos no início do ano letivo, decorrentes de situações de grande carência, visando uma melhor inserção dos alunos e criando as condições necessárias à obtenção de sucesso.

4.5. A nível da gestão estratégica, patrimonial, administrativa e financeira

1. Definir critérios e regras de utilização dos espaços e instalações escolares;
2. Autorizar a utilização de espaços e instalações escolares pela comunidade Local;
3. Gerar, e no no respeito pelo quadro legal em vigor, receitas através da oferta de serviços ou aluguer de equipamentos;
4. Gerir as receitas próprias, no respeito pelas regras de contabilidade pública, investindo-as em recursos e projetos que melhorem as condições de ensino e aprendizagem, em benefício dos alunos;
5. Gerir a componente financeira transferida para a escola;
6. Gerir o crédito global do agrupamento, para assegurar o desempenho eficaz dos cargos e funções inerentes às estruturas de administração e gestão, de coordenação

de ciclo, de orientação educativa, de apoios educativos e de atividades extracurriculares;

6. Participar, em protocolo com as associações de pais, na cedência de instalações para projetos de tempos livres dos alunos ou apoio à família;

7. Estabelecer protocolos com entidades exteriores à escola;

8. Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior e associações profissionais, empresariais, científicas, desportivas, artísticas e pedagógicas, nacionais e estrangeiras;

9. Proceder à contratação de entidades exteriores à Escola/Agrupamento para tarefas de assistência e/ou manutenção de equipamentos, recorrendo a verbas próprias e no respeito pelas regras da Contratação e Contabilidade Pública;

10. Converter o crédito horário em equivalente financeiro para investimento.

Cláusula 5.ª

Compromissos do agrupamento

Com vista a cumprir os objetivos gerais e operacionais constantes do presente contrato, o AEFPO compromete-se e fica obrigado a:

1. Garantir o serviço público de educação, nomeadamente no que concerne à garantia do acesso de todos à educação escolar, à aposta no sucesso escolar, ao apoio socioeducativo, à participação de todos os intervenientes no processo educativo e ao desenvolvimento da educação para a cidadania;
2. Comprometer o conselho geral, o diretor, o conselho pedagógico, o conselho administrativo e demais estruturas deles dependentes, na execução do projeto educativo e do estipulado no presente contrato, dando primazia aos critérios de natureza pedagógica sobre os critérios administrativos;
3. Manter com o Ministério da Educação e da Ciência um relacionamento institucional direto e colaborante;
4. Manter com a autarquia um diálogo permanente e construtivo, com vista à celebração de protocolos e de parceria efetiva;
5. Contribuir para a construção de uma escola inclusiva, onde todos conheçam os seus direitos e se comprometam no cumprimento dos seus deveres;
6. Manter uma atitude interventiva face aos problemas sociais que atingem os alunos;
7. Promover a autonomia e a consciência cívica dos alunos e o progressivo envolvimento na gestão do AEFPO;
8. Garantir os princípios da democraticidade, transparência e racionalidade das decisões pedagógica e dos atos de administração e gestão, no respeito da lei, do projeto educativo e do regulamento interno do AEFPO;

9. Desenvolver o seu projeto educativo, adequando-o às necessidades concretas de aprendizagem e formação de cada aluno e tendo em conta as legítimas expetativas dos respetivos pais/encarregados de educação;
10. Reorganizar a gestão curricular nos 2° e 3° CEB;
11. Manter com as entidades representativas do meio social envolvente um diálogo e colaboração permanentes que permitam ao agrupamento, por um lado, mobilizar recursos acrescidos para a realização das suas atividades e, por outro, reforçar mecanismos de integração do projeto educativo na comunidade;
12. Promover anualmente a autoavaliação do AEFPO, com divulgação dos resultados na página do agrupamento e junto da comunidade educativa;
13. Cumprir e fazer cumprir o contrato.

Cláusula 6.ª

Compromissos do Ministério da Educação e Ciência

Pelo presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência compromete-se e obriga-se a:

1. Tomar todas as decisões e medidas indispensáveis à viabilização e concretização do presente contrato, nos limites do aumento de encargos previstos no presente artigo;
2. Atribuir ao AEFPO um reforço do crédito horário docente semanal de 22 horas letivas: 11 horas para o grupo de recrutamento 300 e 11 horas para o grupo de recrutamento 500, a serem geridas pelo AE, para implementação das ações/estratégias previstas no plano de ação;
3. Proporcionar ao AEFPO a consulta e apoio nas questões de índole jurídica;
4. Manter com o AEFPO um relacionamento institucional direto e colaborante, no quadro da delimitação de competências decorrente da lei e do presente contrato;
5. Autorizar a conversão de crédito horário em equivalente financeiro para investimento;
6. Participar na Comissão de Acompanhamento prevista no artigo 9.° da Portaria n.° 265/2012, de 30 de agosto.

Cláusula 7.ª

Compromissos dos Parceiros

A Escola compromete-se a celebrar, sempre que seja conveniente, com os diversos parceiros da comunidade, empresas, instituições e autarquia, os acordos, protocolos ou outros documentos equivalentes que se mostrem necessários ao desenvolvimento e à concretização do plano e projeto de autonomia constante do presente contrato, em condições e termos a definir com os mesmos.

Cláusula 8.ª

Duração do contrato

1. O presente contrato de autonomia vigorará até ao termo do ano letivo de 2015/16

2. O presente contrato pode ser revisto e alterado a todo o tempo, por acordo entre as partes, respeitado o requisito previsto na alínea a) do artigo 6.º da portaria nº 265/2012, de 30 de agosto.

Cláusula 9.ª

Acompanhamento e monitorização

O AEFPO constitui uma estrutura permanente de acompanhamento e monitorização, formada pelo diretor da escola e por mais dois docentes de carreira designados para o efeito, com as seguintes competências:

1. Monitorizar o cumprimento e a aplicação do presente contrato e acompanhar o desenvolvimento do processo;
2. Monitorizar o processo de autoavaliação do agrupamento;
3. Produzir e divulgar o relatório anual de progresso;
4. Constituir meio de interlocução com os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência.

Cláusula 10.ª

Casos omissos

Todas as matérias não reguladas no presente contrato serão regidas pela lei geral aplicável.

Assinaturas

O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares

José Alberto Moreira Duarte

O Diretor do Agrupamento de Escolas Eng. Fernando Pinto de Oliveira

Jorge Manuel Gonçalves Sequeira

O Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Eng. Fernando Pinto de Oliveira

António Mário Alves Pereira

Parceiros

Homologo

O Secretário de Estado do Ensino e Administração Escolar

João Casanova de Almeida

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

DGEstE

Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares

Praça de Alvalade, nº 12 - 1749-070 Lisboa

www.dgeste.mec.pt/